



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 061/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, E A EMPRESA **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, com sede estabelecida na Av. Newton Bello , nº 134, Santa Rita, Imperatriz- MA, CEP: 65.919-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, empresário, portador do RG nº 168156620013 – GEJUSP/ MA e inscrito no CPF sob o nº 600.081.573-59, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2177/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
3	400	UNIDADE	AMIDO DE MILHO – Em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 200g.	Maizena	Unilever Brasil Ind. Ltda	R\$ 10,39	RS 4.156,00
4	30.000	KG	ARROZ – Branco, polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg.	Butuí	Agrícola Rincão do Butuí Ltda.	RS 7,22	RS 216.600,00
5	50	UNIDADE	AVEIA – Em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com lacre de segurança, dados de identificação, marca	Nestlé	Nestlé Brasil Ltda	RS 3,89	RS 194,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 170g				
6	300	PCT	BISCOITO DOCE – Tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g.	Petyan	Petyan Ind. de Alimentos Ltda	RS 7,49	RS 2.247,00
7	750	PCT	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – Tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade.	Mico	Grupo Cicopal industria de alimentos	RS 8,21	RS 6.157,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			Embalagem com 200G.				
8	3.000	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO PETA – Biscoito isento de glúten, de polvilho, contendo na lista de ingredientes apenas polvilho, óleo, ovos e sal. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 170g, embalagem com 20 unidades	Vovó João	Vovó João Ltda	R\$ 5,12	RS 15.360,00
9	400	CAIXA	BISCOITO SALGADO – Tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material	Petyan	Petyan Ind. de Alimentos Ltda	R\$ 86,79	RS 34.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.				
10	2.000	PCT	CACAU EM PÓ 100% - Sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	Harald	Harald Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 16,99	RS 33.980,00
11	100	FARDO	CAFÉ - Em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em	União	Copersucar Ltda	RS 174,79	RS 17.479,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			fardos com 20 pacotes.				
14	500	PCT	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de matéria-prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Rosa Branca	Moinhos Cruzeiro do Sul S.A	R\$ 7,17	RS 3.585,00
17	300	KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO– novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 10kg.	Ideal	Ideal Alimentos Ltda	R\$ 12,34	RS 3.702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



18	100	UND	FERMENTO QUIMICO PARA BOLO – Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Em bom estado de conservação, livre de sujidades. Em embalagens íntegras, atóxicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 100g.	Apti	Distribuidor Apti Alimentos Ltda	RS 4,54	RS 454,00
19	1.000	PCT	FLOCÃO DE MILHO – Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Sinhá	Caramuru Alimentos S.A	RS 2,99	RS 2.990,00
21	600	FARDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Origem de vaca, teor de gordura integral,	Tirol	LACTICINIO S TIROL LTDA	RS 296,34	RS 177.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			<p>solubilidade instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem aluminizada e resistente. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g, fardo com 50 pacotes.</p>				
22	400	FARDO	<p>MACARRÃO ESPAGUETE – Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g.</p>	Brandini	J.MACÊDO S.A	R\$ 76,87	R\$ 30.748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			fardo com 30 pacotes.				
23	1.000	UNIDADE	MANTEIGA SEM SAL – De 1ª qualidade, nos ingredientes devem constar apenas creme de leite e fermento lácteo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF. Embalagem de 200g.	Piracanjuba	LATICINIOS BELA VISTA LTDA	R\$ 26,70	R\$ 26.700,00
25	1.000	UND	MILHO BRANCO PARA CANJICA – Tipo 1, em grãos, classe branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	SINHÁ	Caramuru Alimentos S.A	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
26	200	CAIXA	ÓLEO DE SOJA – De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem	Soya	All Soya Alimentos LTDA	R\$ 142,14	R\$ 28.428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet com 900ml, cada caixa com 20 unidades.				
27	1.500	PCT	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – A partir dos grãos de soja, em embalagem plástica, resistente. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	Sora	Sora Alimentos Ltda	RS 8,44	RS 12.660,00
28	50	FARDO	SAL – Refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do	Bom de Mesa	BOA MESA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 39,40	RS 1.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg, fardos com até 30 unidades.				
29	250	UNIDADE	SARDINHA AO ÓLEO EM LATA – Com óleo comestível, enlatada, com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 125g	Palmeira	Conservas Piracema S.A	R\$ 5,59	RS 1.397,50
30	1.500	UNIDADE	TEMPERO CHIMICHURRI – Constituído de matéria-prima de boa qualidade, são, limpa, isento de parasitas, sujidades ou matérias estranhas. Isento de glutamato monossódico. Com rótulo, informações de fabricação e validade. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 50g.	Dom Prime Condimentos	DOM PRIME CONDIMENTOS LTDA	R\$ 5,21	RS 7.815,00
31	2.500	CARTELA	OVOS DE GALINHA – Tamanho médio, cor branca ou vermelha, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, seguindo as especificações da	Yabuta	OSAMU YABUTA E OUTROS	R\$ 16,91	RS 42.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Cartela contendo 30 unidades.				
32	2.500	KG	PEITO DE FRANGO – De primeira qualidade. Congelado. Embalado em sacos plásticos de polietileno resistente, atóxico, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Contendo 1 kg por unidade. Com registro S.I.M., S.I.E. ou S.I.F. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Super Frango	Super Frango Alimentos Ltda	R\$ 14,79	RS 36.975,00
34	750	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – congelada, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Em	Boua	São Salvador Alimentos	R\$ 20,89	RS 15.667,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			embalagem plástica transparente, própria para alimentos, contendo 2,5 kg. Rótulo especificando nome do produto, marca/procedência, peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas.				
VALOR TOTAL							R\$ 731.151,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 731.151,00 (setecentos e trinta e um mil e cento e cinquenta e um reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 12.365.0085.2062.0000 – Manut. do – PNAE - Pré – Escolar;
- 12.366.0085.2086.0000 – Manutenção e Funcionamento do PNAE EJA – Jovens e Adultos;
- 12.361.0085.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE – Ensino Fundamental;
- 12.365.0085.2087.0000- Manutenção do PNAE Ensino Infantil – Creche;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 19 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
ND: C=BR, O=Município de Tuntum/MA, OU=2807730009832, CN=AC
Sistema de Habilitação de Documentos Eletrônicos
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.19 10:29:25-0300'
Post: PDF, Modelo Versão: 2023.3.0

Pela **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**

ANTONIA MORAES GOMES

Secretária Municipal de Educação

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2024.03.19 11:11:48 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

12.145.041/0001-55

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

600.081.573-59